

DECRETO Nº 131 , DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Anulação

020902Fundo Municipal de Ensino

204	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

153	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-220.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
156	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
164	12.365.0012.2049.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROFEDUC.-PRÉ ESCOL	

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 07 de agosto de 2024

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Vanderlei Passarini
Diretor De Finanças